

## Nº 221 - DISPENSAR

JOSÉ DA ENCARNAÇÃO LEITÃO dos encargos de substituto do cargo de Delegado da Delegacia Federal de Desenvolvimento Agrário no Estado do Paraná, código DAS 101.4, a partir de 29 de agosto de 2016.

**O SECRETÁRIO ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 2º, do Decreto nº 8.865, de 29 de setembro de 2016, e conforme disposto no art. 93, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 2º do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001 e o inciso XIX do art. 5º da Portaria da Casa Civil nº 1.390, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2016, resolve autorizar a cessão do servidor na forma a seguir indicada:

Nº 222 - Servidor: FELIPE NEIVA MUNDIM

Matrícula SIAPE: 1753110

Cargo: Economista

Para: Presidência da República

Função/cargo: Assistente Técnico, código DAS 102.1

Amparo Legal: Art. 93, da Lei nº 8.112/1990 e o art. 2º do Decreto nº 4.050/2001

Responsabilidade do ônus: Órgão Cedente

Processo nº: 55000.002459/2014-43

**O SECRETÁRIO ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**, no uso da competência de que dispõe a Portaria nº 1.390, de 08 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União do dia 11 seguinte, da Casa Civil da Presidência da República, Seção 1, Página 1, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação conferida pelo art. 22 da Lei 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e pela Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, e, ainda, pela Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, e demais informações que constam do processo nº 54000.000914/2016-75, resolve:

Nº 225 - Art. 1º Ceder a servidora ROBERTA SILVA MARTINS, ocupante do cargo efetivo de Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário, matrícula SIAPE nº 1527696, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, para exercer atividades na Subchefia de Assuntos Federativos da Secretaria de Governo da Presidência da República.

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
IMPRESA NACIONAL**

MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA  
Presidente da República

ELISEU LEMOS PADILHA  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE  
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

**SEÇÃO 1**

Publicação de atos normativos

**SEÇÃO 2**

Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

**SEÇÃO 3**

Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO  
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA  
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

EIMAR BAZILIO VAZ FILHO  
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br  
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF  
CNPJ: 04196645/0001-00  
Fone: (61) 3441-9450

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º A servidora deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto nos arts. 4º e 6º da orientação normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO RAMOS ROSENO

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 296, de 17 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 18 subsequente, Seção 2, página 3, **onde se lê** "... Coordenação-Geral de Administração Geral...", **leia-se** "... Coordenação de Serviços Gerais da Coordenação-Geral de Administração-Geral...".

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**PORTARIAS DE 20 DE OUTUBRO DE 2016**

**A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DA SECRETARIA DE GOVERNO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve

**Nº 574 - DESIGNAR**

NILSON DA SILVA para substituir o Coordenador de Serviços Gerais da Coordenação-Geral de Administração Geral da Diretoria de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração da Secretaria-Executiva da Secretaria de Governo, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo.

**A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DA SECRETARIA DE GOVERNO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 3º da Portaria nº 117, de 31 de dezembro de 2015, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República, resolve

**Nº 575 - EXONERAR**

MARIA MADALENA DA SILVA OLIVEIRA do cargo de Coordenadora de Serviços Gerais, código DAS 101.3, da Coordenação-Geral de Administração Geral da Diretoria de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração da Secretaria-Executiva desta Secretaria de Governo.

**Nº 576 - DISPENSAR**

ALMIR LOPES DE CASTRO da função de Secretário, código GR-III, da Coordenação de Serviços Gerais da Coordenação-Geral de Administração Geral da Diretoria de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração da Secretaria-Executiva desta Secretaria de Governo.

**Nº 577 - DISPENSAR**

GERALDO LUIZ TEIXEIRA da função de Supervisor, código GR-V, da Coordenação de Serviços Gerais da Coordenação-Geral de Administração Geral da Diretoria de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração da Secretaria-Executiva desta Secretaria de Governo.

IVANI DOS SANTOS

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**

**PORTARIA Nº 617, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016**

**A ADVOGADA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00610.088641/2016-75, resolve

**DISPENSAR**

DANIELA FIGUEIRA ABEN-ATHAR, Advogada da União, matrícula SIAPE nº 1311586, do encargo de Responsável pelo Escritório Avançado da Corregedoria-Geral da Advocacia da União na 2ª Região, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA

**PORTARIA Nº 618, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016**

**A ADVOGADA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos I e XVII da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, com base no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, no art. 7º, inciso IV da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008 e, ainda, na Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, e demais informações que constam no Processo Administrativo nº 00610.088641/2016-75, resolve:

Art. 1º Ceder, pelo prazo de 12 (doze) meses, a Advogada da União DANIELA FIGUEIRA ABEN-ATHAR matrícula SIAPE nº 1311586, pertencente ao Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União, para exercer o cargo em comissão de Subprocuradora-Geral de Assuntos Estratégicos, código CCT-V, na Procuradoria Federal junto à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cedente.

Art. 3º A Advogada da União deverá apresentar-se imediatamente à Advocacia-Geral da União ao término da cessão, observado o disposto nos artigos 4º e 6º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA

**PORTARIA Nº 620, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016**

**A ADVOGADA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, resolve

**DESIGNAR**

FRANCIS CHRISTIAN ALVES SCHERER BICCA, Coordenador-Geral da Ouvidoria da Advocacia-Geral da União, para exercer as atribuições previstas no art. 40 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ficando revogada a designação atribuída à HELENA DIAS LEÃO COSTA, por meio do art. 4º, inciso III, da Portaria nº 18/AGU, publicada no Diário Oficial da União, de 13 de janeiro de 2012, Seção 2, pág.2.

GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA

**PORTARIA Nº 621, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016**

**A ADVOGADA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe atribui o artigo 4º, incisos I e XVII, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, com base no art. 84, § 2º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00400.000202/2015-33, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, do exercício provisório, a pedido, para acompanhar cônjuge, da Advogada da União MARLISE SEIFERT GRALA, matrícula SIAPE nº 1311889, para continuar exercendo suas atividades na Procuradoria-Setorial da União em Foz do Iguaçu/PR.

Art. 2º A Advogada da União deverá retornar ao seu órgão de lotação quando cessados os fundamentos do exercício provisório autorizado pelo art. 1º desta Portaria, sendo de sua responsabilidade informar à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Advocacia-Geral da União qualquer alteração que não mais justifique a autorização.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA

**DESPACHO DA ADVOGADA-GERAL DA UNIÃO**

Em 20 de outubro de 2016

REFERÊNCIA: Processo nº 00590.000327/2016-54. Afastamento para estudo no exterior do Procurador Federal SANDRO ALEX DE SOUZA SIMÕES, Matrícula SIAPE nº 1257895, lotado na Procuradoria Federal do Estado do Pará e em exercício na Procuradoria Federal Especializada junto à Universidade Federal do Pará, para participar do curso de Pós-Doutorado em Teoria do Direito, promovido pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em Portugal, no período de 23 de outubro de 2016 a 24 de abril de 2017, incluído o trânsito, com ônus limitado para a Advocacia-Geral da União. Autorizo.

GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA

**CORREGEDORIA-GERAL**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 17, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016**

**A CORREGEDORA-AUXILIAR e o CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, a primeira respondendo pela Corregedoria-Geral da Advocacia da União nos termos da Portaria AGU nº 359, de 21 de junho de 2016, no uso das atribuições legais previstas no artigo 5º, incisos I e VI, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, artigo 40, inciso IX, do Anexo I do Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 00406.000987/2016-75, resolvem: